

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Lei nº 680 / 2015

Uruçuí 17 de setembro de 2015

“ Revoga o artigo 87 da Lei Municipal 615/2012 Que dispõe sobre o plano de carreira e Remuneração dos trabalhadores em Educação Ensino Público do município de Uruçuí e dar Outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE URUÇUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte LEI MUNICIPAL.

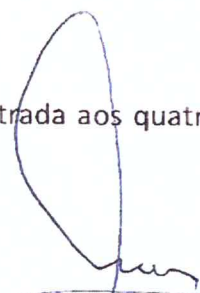
Art. 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o artigo 87 da Lei Municipal 615/2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Trabalhadores em Educação do Ensino Público do Município de Uruçuí e dar outras providencias.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Débora Renata Coelho de Araújo
Prefeita Municipal

Sancionada, publicada e registrada aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e quinze.


OSMAR ALEXADRE MOREIRA
Secretário Municipal de Governo